

VIA Social

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 12ª REGIÃO - SETEMBRO 2022



Na terra de Dandara e Zumbi,
reafirmamos nossa força coletiva

DIRETORIA

Viviana Wachtel Seleme - CRESS nº 2516

Presidente

Cheyenne Vieira Marques - CRESS nº 4060

Vice-Presidente

Débora Ruviano - CRESS nº 6792

1ª Secretária

Maria Aparecida de Souza Reis - CRESS nº 3359

2ª Secretária

Eduardo de Oliveira Garcia - CRESS nº 7588

1º Tesoureiro

Claudia Mara Fronza da Silva - CRESS nº 1740

2º Tesoureira

CONSELHO FISCAL

Vera Lúcia Batista dos Santos - CRESS nº 4600

Presidente

Simone Cristina Dalbello da Silva - CRESS nº 7165

1ª Vogal

Cleide Gessele - CRESS nº 2880

2ª Vogal

SUPLENTE

Elisônia Carin Renk - CRESS nº 1272

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Cleverton Cidiclei Maciel - CRESS nº 4188

Maiara P. S. Arten - CRESS nº 4976

Martila Aparecida Ponciano - CRESS nº 8746

Agentes Fiscais

Daniel Colombo

Coordenador Administrativo

Francis Lillian Alves Hoffmann

Letícia Teixeira Fagundes

Luiza Fuhrmann Kehrig Silva

Thamiry Sampaio da Rocha

Assistentes Administrativos

Cassiano Ferraz

Assessor de Comunicação

Flávia de Brito Souza - CRESS nº 5001

Kátia Regina Madeira - CRESS nº 1227

Assessoras Técnicas

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Simone Cristina Dalbello da Silva - CRESS nº 7165

Conselheira Coordenadora da Comissão

Claudia Mara Fronza da Silva - CRESS nº 1740

Débora Ruviano - CRESS nº 6792

Conselheiras

Karoline Gonçalves

Assistente Social de Base

Flávia de Brito Souza

Assessora Técnica

Cassiano Ferraz (SC 3481 JP)

Assessor de Comunicação

Jornalista Responsável, Projeto Gráfico e Diagramação:

Cassiano Ferraz (SC 3481 JP)

comunicacao@cress-sc.org.br

Arte de Capa: Rafael Werkema/CFESS

Impressão: Gráfica Guaramirim

Tiragem: 6.700 exemplares (Distribuição Gratuita)

Site: www.cress-sc.org.br

COM A PALAVRA O CRESS

Neste mês de setembro foi realizado o 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, fórum máximo de deliberação da profissão. O encontro deste ano, que ilustra a capa desta edição do Via Social foi um encontro de avaliação da gestão 2020/2023. Na página ao lado apresentamos um breve resumo da história dos **Encontros Nacionais** e da participação do CRESS/SC no encontro deste ano.

Seguindo a temática de avaliação do encontro Nacional, o **Artigo** central do Via Social (páginas 08 e 09) traz o texto “A Dimensão Ético-Política dos Processos de Avaliação em Tempo de Ultraconservadores”, redigido por Vera Maria Ribeiro Nogueira, Professora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFSC e do Programa de Pós-graduação em Política Social e Direitos Humanos da UCPEL.

A **Entrevista** desta edição foi realizada com Membros da Gestão 2020-2023 do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Agnaldo Knevitz, Maria Rocha e Mauricléia Soares discorrem sobre a importância do monitoramento e avaliação para a condução das ações do conjunto CFESS/CRESS (páginas 12 e 13).

Fabiana Luiza Negri, Professora Doutora do curso de Serviço Social da UFSC, colabora com essa edição, na editoria **Via CRESS**, apresentando seu artigo A Atuação da/o Assistente Social nos Conselhos de Assistência Social em Santa Catarina (páginas 06 e 07).

As trabalhadoras do CRESS

Flávia de Brito Souza e Maiara P. de Souza Arten dialogam sobre a **Resolução 922/2022**, no artigo das páginas 04 e 05, “Luta Anticapacitista: A Resolução CFESS 992/2022 se materializa enquanto importante avanço nesta que deve ser a luta de todas/os nós”.

As **Bandeiras de Luta** do Conjunto CFESS/CRESS são abordadas nas páginas 10 e 11 por Kátia Regina Madeira, Cleverton Cidiclei Maciel e Cheyenne V. Marques.

Na página 14 apresentamos a campanha “**Atualiza aí, Assistente Social**”, lançada pelo Conselho Federal de Serviço Social no mês de agosto. Convidamos a categoria a participar da campanha atualizando seus dados por meio do site do CRESS/SC.

Também no mês de agosto foi realizado o 9º Encontro Estadual dos NUCRESS. A atividade que reuniu as coordenações dos Núcleos de Base do CRESS é apresentada na página 15, em **Eventos**.

Finalizando esta edição, na página 16 publicizamos uma entrevista realizada com Emiliana Vargas, coordenadora do NUCRESS Alto Vale do Itajaí, na editoria **Aproxime-se da Sua Região** e, em seguida, apresentamos o **Balancete** com o Demonstrativo do Resultado do Exercício 01/01/2002 a 30/06/2022.

Acompanhe o site e redes sociais do CRESS 12ª Região para mais notícias e informações sobre o Conselho.

Boa leitura!

Viviana Wachtel Seleme
Presidente do CRESS/SC

ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS-CRESS

UM ESPAÇO QUALIFICADO DE DEBATE!

Viviana Wachtel Seleme

A origem dos Conselhos que regulamentam profissões no Brasil remonta aos anos de 1950, período em que tinham como objetivo exercer o controle político sobre as/os profissionais. O Serviço Social foi uma das primeiras profissões a ser regulamentada por meio da Lei 3252 de 27 de agosto de 1957.

Na década de 1960, o Serviço Social brasileiro começou a vivenciar o “Movimento de Reconceituação”, que trouxe em seu bojo um caráter contestador e de questionamento da prática profissional, em que parte da categoria profissional uniu-se à movimentos sindicais e sociais e passou a adotar uma postura crítica frente às questões que permeiam a profissão.

Em 1966 ocorreu o I Encontro Nacional de Assistentes Sociais, que assumiu um papel central na mudança nas relações entre Conselho e categoria profissional, potencializando a articulação política com movimentos sociais e demais entidades da categoria. Nesse contexto, o Código de Ética Profissional também passou por revisões, a primeira em 1986 e a segunda com o texto aprovado em 1993. Naquele período, houve também a revisão da Lei de Regulamentação da profissão, que após anos de debates foi aprovada em 7 de junho de 1993. A Lei 8.662 de 1993, vem definir com maior nitidez atribuições e competên-

cias profissionais, e também se torna um marco ao reconhecer formalmente os Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS como o fórum máximo de deliberação da profissão. A categoria profissional passa a contar com importantes instrumentos normativos, sendo os Encontros Nacionais essencialmente de deliberação coletiva.

Na década de 2010, diante do adensamento da agenda dos Encontros Nacionais e as dificuldades apresentadas em relação ao cumprimento das deliberações resultando em pautas por anos seguidos, foi proposta a revisão da metodologia dos Encontros, aprovada em 2012 no 41º Encontro Nacional e implementada em 2014, constituindo-se em três etapas: no 1º ano de gestão realiza-se o planejamento, em que são construídas novas propostas, no 2º ano o monitoramento e no 3º ano a avaliação.

Diante da impossibilidade de realização de encontros presenciais em função da pandemia de covid-19, nos anos de 2020 e 2021 foram realizados encontros virtuais, com o objetivo de garantir espaços de debate. Em 2022, retomadas as atividades presenciais, o 49º Encontro Nacional, realizado em Maceió/AL entre os dias 7 e 11 de setembro, teve o caráter primordial de avaliação das ações já realizadas. O CRESS 12ª Região esteve presente representado por delegadas/os da gestão e de base, ob-

servadoras/es e convidadas/os, entre trabalhadoras/es e representante da ABEPSS e ENESSO. As/Os representantes de Santa Catarina foram escolhidas/os em Assembleia Geral Ordinária, participaram da Reunião Preparatória para o Descentralizado, e em seguida do 49º Encontro Descentralizado da Região Sul, realizado em Porto Alegre/RS.

O CRESS/SC esteve representado no Encontro Nacional por: Delegadas Assistentes Sociais da Gestão: Cheyenne Viera, Débora Ruviaro, Elisônia Carin Renk, Simone Cristina Dalbello da Silva e Viviana Wachtel Seleme; Delegadas/o Assistentes Sociais de Base: Lenir Hermes, Sabrina Fabiolina Nobre, Mayara Camila Furtado, Karoline Gonçalves e Rodrigo Faria Pereira; Observadoras/es: Cleverton Cidiclei Maciel, Flávia de Brito Souza, Kátia Regina Madeira, Maiara Paula de Souza e Marília Aparecida Ponciano; Convidada/o: Cassiano Ferraz – Assessor de Comunicação do CRESS/SC e Milene Luiza Mahs, representante da ENESSO.

Vislumbra-se que a categoria profissional de Assistentes Sociais disponha anualmente de espaço qualificado de debate e interlocução, entre seus pares e com outras entidades da profissão, na perspectiva de construir de forma democrática e coletiva sua agenda.



LUTA ANTICAPACITISTA: A RESOLUÇÃO CFESS 992/2022 SE MATERIALIZA ENQUANTO IMPORTANTE AVANÇO NESTA QUE DEVE SER A LUTA DE TODAS/OS NÓS

Flávia de Brito Souza e Maiara P. de Souza Arten

Em 22 de março de 2022 o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) publicou a resolução nº 992 que estabelece normas vedando atos e condutas discriminatórias e/ou preconceituosas contra pessoas com deficiência no exercício profissional da/o Assistente Social, regulamentando os princípios fundamentais inscritos no Código de Ética Profissional, tais como: II princípio - que prevê a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; VI princípio - que prevê o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; e XI princípio - que prevê Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

A aprovação da resolução sublima o compromisso ético e político de Assistentes Sociais frente às condutas discriminatórias e preconceituosas contra pessoas com deficiência. Tem como base a Declaração Universal dos Direitos Humanos que prevê que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade humana e a Declaração de Durban adotada em setembro de 2001, que reafirma o princípio da igualdade e da não discriminação.

A resolução baseia-se ainda na Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual o Brasil é signatário, que tem como objetivo promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

A resolução vem ao encontro da dimensão ética e política do Serviço Social, que coloca como imperativo para a categoria

de profissionais a necessidade de disseminar uma cultura crítica relacionada aos direitos humanos, diferenciando-se da abordagem liberal burguesa.

Diante da necessidade de regulamentar a vedação de atos, práticas e condutas discriminatórias e/ou preconceituosas e de propiciar e fomentar o debate e a reflexão, no âmbito deste Conselho Regional e da categoria, com relação à prevenção e o combate de todas as formas de preconceito, tal como o capacitismo -, que representa a opressão de caráter sistêmico contra pessoas com deficiência - e ainda diante dos desafios postos para fazer avançar a ruptura das barreiras atitudinais na sociedade, a resolução apresenta-se como um instrumento que norteia e orienta a atuação profissional diante dos enfrentamentos cotidianos do exercício profissional. Para além de questões atitudinais nos deparamos com as ações coercitivas do Estado, principalmente de negação de direitos. Por isso, o cenário de preconceitos

e discriminações afeta o trabalho de Assistentes Sociais. Neste contexto adverso, o Serviço Social precisa compartilhar e debater pautas como a do anticapacitismo.

C o n d u t a s discriminatórias e/ou preconceituosas são expressões de um sistema conservador presente nesta sociabilidade, que por vezes são banalizadas. Em tempos de fortalecimento exarcebado do conservadorismo, cabe a nós Assistentes Sociais fortalecer a dimensão profissional política, respaldada pelos princípios éticos que prevê o “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças”. São criados estereótipos, com base em senso comuns, distantes de posicionamentos críticos, os quais negam direitos e mantém o conservadorismo latente e avassalador. A partir de uma leitura conservadora, a condição da pessoa com deficiência passa a ser rechaçada, desconsiderando a diversidade humana, as diferenças. Aqui destacamos diferenças e não as desigualdades, diante das distintas possibilidades de constituição humana.

A Lei Brasileira de Inclusão nº. 13.146/2015, em seus artigos 4º e 5º; apresenta a barreira de natureza atitudinal como a principal barreira a ser superada, o que demonstra que as mudanças das atitudes é o principal caminho para a eliminação destas ações. Sendo

assim, considerando o compromisso de Assistentes Sociais em zelar pela observância dos princípios e diretrizes do Código de Ética Profissional do Serviço Social e diante da materialização de diferentes modalidades de preconceito e discriminação que se expressam nas relações sociais e profissionais, somos uma categoria que não poderá legitimar o preconceito. Categoria profissional esta, que além de se posicionar contrária, deve combater o preconceito, partindo da recusa do preconceito numa perspectiva ética profissional.

Atuar na perspectiva de combate ao preconceito desconstruindo condutas discriminatórias e/ou preconceituosas auxilia no movimento de rompimento de ações de humilhação e sofrimento que interferem de forma objetiva e subjetiva acarretando em prejuízos físicos, assolando corpos. O preconceito é a negação, por exemplo, de corpos com deficiência que por uma conduta moral, são julgados a partir de modelos pré-estabelecidos e “socialmente aceitáveis”.

Intervir enquanto Assistente Social numa conjuntura de retrocessos de conquistas da classe trabalhadora, que reforça a manutenção das desigualdades demanda posicionamento profissional numa perspectiva ética e política, para não ocasionar na negação de princípios e valores que balizam a ética profissional.

Neste sentido, a resolução em questão nos remete a pensar sobre os desafios da profissão de

Serviço Social no atual contexto de reafirmação de retrocessos e proliferação do ódio. Considerando, o potencial político da profissão, nós Assistentes Sociais devemos nos comprometer com o projeto profissional construído coletivamente.

V ê - s e crescer a necessidade de publicações, como desta resolução, para dialogar sobre o tema e, contudo, a necessidade de publicação de resoluções que demarquem uma postura crítica e ética, frente às demandas apresentadas pela classe trabalhadora. Neste contexto, se dá visibilidade as adversidades presentes nesta sociabilidade, pois a necessidade de pautar determinado assunto incide em denunciar e na necessidade de resistir. A luta pela não discriminação e preconceito é de toda população, principalmente de nós Assistentes Sociais que intervimos para a viabilização do acesso aos direitos historicamente conquistados.

Portanto, cabe a nós categoria profissional, nos posicionarmos contrárias a qualquer tipo de conduta discriminatória e/ou preconceituosa aderindo assim a luta anticapacitista!

Acesse os links abaixo e se aproprie ainda mais sobre o tema:

Luta anticapacitista e o modo de produção capitalista: <https://youtu.be/LNhSPKeVl2I>

Resolução CFESS nº 992/2022: <http://www.cfess.org.br/arquivos/rescfess992.pdf>



A ATUAÇÃO DA/O ASSISTENTE SOCIAL NOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SANTA CATARINA

Fabiana Luiza Negri¹

Diante dos desafios postos à profissão em face do atual contexto de supressão de direitos e desmonte das políticas sociais, onde os espaços de controle social são reiteradamente afrontados, é importante analisar e caracterizar a intervenção profissional da/o Assistente Social no âmbito dos conselhos e neste caso, na assistência social. Para isso, desenvolveu-se uma pesquisa-ação de abordagem qualitativa exploratória, no período de março de 2020 a agosto de 2022, fundamentada no método crítico dialético a fim de identificar as estratégias elaboradas pela categoria profissional na atuação junto aos conselhos municipais de assistência social nos municípios catarinenses das seis mesorregiões do estado.

As mudanças ocorridas nos últimos anos, especificamente na política de assistência social brasileira, e as determinações oriundas da nova proposta de política pública, resultam em novas relações que se instituem entre Estado e sociedade civil e sua formatação e organização é resultado da participação da sociedade civil, dos próprios trabalhadores da política e também de seus/ suas usuárias/os, especialmente nos espaços institucionalizados de participação, ou seja, no âmbito dos conselhos e das conferências. No processo sócio-histórico de implementação da assistência social a sociedade civil passou a ter um importante papel no controle social, na fiscalização do Estado e na proposição de ações e intervenções a partir dos espaços institucionalizados de participação.

O controle social passou a ser organizado institucionalmente, a partir da Constituição Federal de 1988 assumindo novas dimensões; institui-se na Carta Magna a possibilidade da sociedade acompanhar e fiscalizar as ações de gestão das políticas sociais, permitindo a avaliação dos objetivos, dos procedimentos, investimentos e resultados, configuram-se como “[...] canais públicos e plurais de diálogo entre governo e sociedade” (TATAGIBA, 2005, p. 209).

De modo que nessa perspectiva, os conselhos de políticas sociais caracterizam-se como órgãos permanentes, com poder deliberativo por um colegiado, criados por lei federal, estadual ou municipal, no qual participam representantes da esfera estatal e da sociedade civil, através de instituições e entidades sociais. Os conselhos de políticas sociais são órgãos da administração pública,

destituídos de personalidade jurídica, cujos membros não são remunerados, constituem-se em espaços de disputas de interesses entre a sociedade civil e o poder público e seu objetivo é formular políticas públicas as quais devem atender as necessidades humanas da população usuária.

No campo dos conselhos de políticas sociais, o controle social é “[...] movido pela contraditoriedade presente na sociedade civil, ora pendendo para a classe dominante, ora para as classes subalternas, a depender da correlação de forças presentes” (CORREIA, 2004, p. 165). Desse modo, os conselhos de políticas sociais não são um campo neutro, sem disputas, trata-se de um espaço de contradição em que se configuram movimentos de institucionalização da participação e ao mesmo tempo se viabiliza que as classes subalternas projetem seus interesses no sentido de influenciar e controlar de alguma forma, os rumos das políticas sociais. De acordo com Raichelis (2008, p. 83) “[...] os conselhos são canais importantes de participação coletiva e de criação de novas relações políticas entre governos e cidadãos e, principalmente, de construção de um processo continuado de interlocução pública”. A interlocução proposta pela autora tem como pressuposto a criação de alternativas para as políticas sociais, a instituição de debates, propiciando estratégias de negociação e pactuação, no intuito de impregnar os mecanismos burocráticos existentes com a finalidade de efetivar o controle social sobre as ações estatais.

Nessa lógica, reafirma-se que a intervenção da/o Assistente Social é fundamental e apresenta uma dimensão política que está diretamente relacionada à inserção da profissão no contexto das contradições e de conflitos entre as classes, assim se estabelece entre a sua função social de reprodução da classe trabalhadora e de defesa dos seus direitos sociais. Dessa forma, o Serviço Social configura-se como uma profissão de intervenção na realidade social, tendo como objeto de intervenção as expressões da questão social, especialmente, a partir das políticas sociais instituídas pelo Estado.

No campo do controle social as/os Assistentes Sociais têm sido chamadas/os para atuar como assessoras/es e igualmente como representantes tanto da esfera governamental como da sociedade civil. Segundo Iamamoto (2009, p. 356) é essencial aos profissionais “estimular a criação de mecanismos passíveis de desburocratizar as relações com

¹ Assistente Social – Professora Doutora no Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina.

os sujeitos que reivindicam direitos e serviços, melhorando a qualidade do atendimento”. Portanto, o trabalho da/o Assistente Social no campo do controle social, na assessoria aos conselhos de direitos ou de políticas prescinde da perspectiva de construir pautas coletivas que defendam os interesses da classe trabalhadora, representada pela sociedade civil.

Na pesquisa realizada participaram profissionais de **26 municípios catarinenses**, destes **93% são paritários**, respeitando os preceitos legais previstos tanto na Constituição Federal de 1988 como na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Constatou-se que **39,5% dos municípios** não identificam as entidades que o compõe e a entidade que tem maior incidência na representação da sociedade civil nos conselhos é a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), seguida de Associações de Atendimento à Crianças e Adolescentes e de Entidades Empresariais, caracterizando a dificuldade de ampliação destas representações.

A pesquisa de campo identificou que as/os profissionais pesquisados tem idade entre 41 a 50 anos e são formados e atuam a mais de 11 anos, demonstrando certa maturidade e experiência profissional. No que se refere a atuação direta na assessoria aos conselhos identificou-se que **88,5% das/os Assistentes Sociais não atuam exclusivamente** na assessoria aos conselhos, acumulam funções dentro da política de assistência social fator que impõe limites e dificuldades para o exercício profissional, tornando-se um elemento determinante na qualidade do serviço prestado, configurando nesse sentido, o processo de precarização do trabalho da/o Assistente Social. Destaca-se que as condições de trabalho das/os Assistentes Sociais assemelham-se as de qualquer outra/o trabalhadora/or, estão sujeitos a precarização em seus contratos, em seu ritmo e suas jornadas de trabalho, em suas atribuições, em suas remunerações e no acúmulo de funções ocasionando a sobrecarga de trabalho.

No que se refere ao trabalho das/os profissionais, destaca-se que “as/os Assistentes Sociais estão sendo chamados a atuar na esfera da formulação e avaliação de políticas e do planejamento, gestão e monitoramento, inscritos em equipes multiprofissionais. Ampliam seu espaço ocupacional para atividades relacionadas ao controle social à implantação e orientação de conselhos de políticas públicas” (IAMAMOTO, 2009, p. 31). Nesse sentido, a pesquisa identificou que **96% das/os profissionais** indicam o espaço de controle social como um campo importante de atuação dentro da política de assistência social e as estratégias adotadas tem sido prioritariamente, considerando as condições de trabalho: a orientação direta aos conselheiros sobre os procedimentos metodológicos do CMAS, a realização de atividades burocráticas e a elaboração de cursos de formação e capacitação. Ainda que

muito conscientes dos limites da atuação profissional na assessoria aos conselhos, as/os profissionais demonstram que sua maior ação se restringe a questões administrativas.

A assessoria aos conselhos permite às/aos Assistentes Sociais contribuir com a reflexão crítica e a problematização sobre as temáticas apresentadas no conselho, assim como discutir e acompanhar o encaminhamento das demandas da sociedade civil que se apresentam, uma vez que “o assessor não deve intervir, mas propor alternativas, pois os assessorados possuem o poder de decisão e a autonomia perante suas escolhas” (NEVES; SANTOS; SILVA, 2012, p. 178). Nesse sentido, a assessoria prestada pelas/os Assistentes Sociais no âmbito dos conselhos tem por finalidade contribuir com a gestão da política pública, fortalecendo e colaborando com informações e orientações para as/os conselheiras/os, identificando desafios e possibilidades na construção e implementação da política social.

Nessa perspectiva indicam-se as estratégias potenciais, para a atuação de assistentes sociais na assessoria aos conselhos, tomando por referência os estudos e resultados da pesquisa realizada: orientação direta aos representantes da sociedade civil visando o fortalecimento da participação popular; desvelamento e simplificação da linguagem dos documentos técnicos promovendo o acesso à informação; instituição de processos de formação buscando a qualificação dos debates e a apropriação da política de assistência social por parte das/os conselheiras/os; elaboração de ações de publicização das atividades do conselho propiciando a democratização da informação; articulação e mobilização da sociedade civil acerca dos seus direitos; reflexão e problematização sobre as temáticas apresentadas ao CMAS e instituir processos de construção da autonomia e protagonismo da sociedade civil e usuárias/os.

Por fim, trata-se de um espaço com grande potencial de participação democrática e de possibilidade de instituir incidência na política pública de assistência social, assim é fundamental elaborar estratégias de atuação que ampliem, qualifiquem e fortaleçam a sociedade civil, as/os usuárias/os, promovendo seu protagonismo. Para tanto as/os Assistentes Sociais precisam buscar permanente capacitação para que dominem as estratégias de atuação e igualmente as temáticas e expressões da questão social com que se deparam (MATOS, 2009). Por esse viés, o trabalho da/o Assistente Social neste campo envolve necessariamente o conhecimento e domínio sobre as legislações e normativas sociais, assim como pela própria constituição da política de assistência social e sua fundamentação legal, bem como a compreensão sobre orçamento e fundo público, além das correlações de forças presentes nestes espaços.



A DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA DOS PROCESSOS AVALIATIVOS EM TEMPOS ULTRACONSERVADORES

Vera Maria Ribeiro Nogueira¹

Introdução

Poderíamos iniciar nossa reflexão questionando o papel desempenhado, ou que poderia ser desempenhado, pelos processos avaliativos nessa quadra específica do atual contexto brasileiro. Outro questionamento é como nós, Assistentes Sociais, podemos contribuir para avaliar, e denunciar, a brutal reversão no campo da proteção social, face ao ataque à própria noção civilizatória de justiça social (GUIMARÃES, 2022).

Apelar unicamente para as modalidades usuais de avaliação não dá conta de apontar caminhos na trilha que estamos percorrendo, especialmente porque, atualmente, os processos avaliativos com os quais nos defrontamos no nosso cotidiano são extremamente quantitativos e limitados para mensurar a multiplicidade de aspectos incidentes sobre a cidadania social.

Diante desses limites, como pensar a avaliação como uma ferramenta para enfrentar a atual situação de darwinismo social e buscar garantir, no âmbito da ação profissional, as respostas possíveis para as demandas que nos chegam?

A incorporação da avaliação como função pública e ferramenta profissional

Um breve resgate histórico nos ajuda a apreender as razões de o tema “avaliação” ser um tópico pouco frequente na formação e no exercício profissional. Contribuíram para essa visão crítica e minimalista sobre processos avaliativos fatores de ordem estrutural. Um deles se relaciona à natureza das avaliações implementadas para

legitimar as reformas gerenciais do setor público que ocorreram no Brasil. Reformas iniciadas no governo Fernando Henrique Cardoso, seguindo as diretrizes e valores difundidos pelo Banco Mundial, que influenciaram de forma inequívoca o projeto de sociedade brasileiro, incluindo as políticas sociais na década de 1990 (BRANDÃO, 1994). A função “avaliação”, no setor público, foi implementada rapidamente com o intuito de evidenciar a pretensa falência e a incompetência do Estado e a suposta competência do setor privado na área da proteção social.

Simultaneamente, o empobrecimento violento de grande parte da população da América Latina decorrente das reformas neoliberais levou a um redirecionamento programático por parte das agências multilaterais, que passaram a incentivar e financiar, junto aos países da região, ações para a redução da pobreza por meio dos programas de transferências condicionadas de renda. Nesse aspecto, reside outro fator estrutural, ou seja, a pobreza entendida unicamente como insuficiência de renda e déficit de capital humano. E junto com essa consigna instaurou-se um modelo de planejamento, gestão e avaliação na área social pública enfatizando a racionalidade técnica e gerencial. Começa-se a falar em cumprimento de metas e análises quantitativas de resultados de programas e projetos descolados de contextos diversos, em termos sociais, culturais e econômicos. Sedimenta-se a lógica gerencialista como um processo ideológico com incidências concretas na administração pública ao aplicar os métodos e

valores culturais da administração empresarial privada (REIS, 2019).

As avaliações propostas pelas agências multilaterais, notadamente o Banco Mundial, buscavam demonstrar a pertinência e legitimidade dos programas de combate à pobreza, à medida que alcançavam os objetivos programados: percentuais de atendimento com benefícios pecuniários, frequência escolar e comprovante vacinal das crianças. Os dados qualitativos sobre as causas da pobreza reinante eram ignorados. As demais dimensões da proteção social, como os indicadores relacionados à imensa e brutal desigualdade e a concentração de riqueza no continente latino-americano, não eram incluídas nas avaliações, o que levou Bentura e Vecinday (2013) as classificarem como tautológicas.

Outro aspecto sobre processos avaliativos parece estar relacionado ao âmbito interno do Serviço Social, na medida em que as avaliações sobre as ações profissionais dividem a centralidade no debate profissional com temas igualmente importantes e voltados para apreensão de contextos econômicos e políticos incidentes no campo das políticas sociais. Relevantes análises sobre os novos modelos institucionalizados sob a ótica das reformas gerenciais foram realizadas, assinalando o controle na implantação das políticas sociais. Entretanto poucos estudos focalizaram as consequências do modelo gerencial sobre a ação profissional em si, na medida em “[...] estreita-se pela impossibilidade de programar a ação, subsumida pelo controle gerencial, favorecido pela informatização das etapas

de implementação e avaliação das políticas sociais setoriais” (MIOTO; NOGUEIRA, 2013, p. 65).

Atualmente, temos outro contexto, no qual não apenas as formas de proteção social vinculadas à noção de cidadania e responsabilidade estatal estão sendo derruídas como também emerge, na sociedade brasileira, um padrão moral arcaico, ultra-conservador e antidemocrático com forte incidência no fazer profissional. Assinala Guimarães (2022), mudanças fundamentais que são a base do crescimento desmedido da desigualdade social, racista e patriarcal nas sociedades nas quais vivemos. Destaco as essenciais para nosso debate. A primeira foi a desestruturação dos orçamentos do Estado do Bem-Estar Social com a compressão permanente de seus gastos. Outra foi na linha de ataque aos sindicatos de trabalhadores e à própria noção de emprego formal e dos direitos do trabalho. E ainda como a noção de concorrência veio substituir a ideia de solidariedade que sustentava as políticas que buscavam maior justiça social.

Articulando os desafios profissionais e os processos avaliativos avaliação no contexto atual

Sabemos que nossa profissão, devido à sua natureza, continuará sendo a porta de entrada para a atenção aos graves problemas sociais existentes, os quais tendem a se ampliar nos próximos anos.

Nessa linha argumentativa, uma das possibilidades é incorporar e ressaltar a dimensão ético-política da avaliação, não

desconsiderando as demais dimensões, para não correr-mos o risco de cair no messianismo. Essa proposição buscaria superar as avaliações tautológicas das avaliações gerenciais e pensar os processos avaliativos não como atividades eminentemente técnicas, neutros e assépticos, mas extremamente políticos e condicionados por atores institucionais com interesses e intencionalidades distintas. E levanto em conta duas dimensões quando se trata de avaliação.

A primeira, articulada a um plano mais amplo, de projeto societário apoiado em uma perspectiva ética e política fundada na cidadania social. Esta perspectiva sugere incluir e adensar os processos avaliativos, incorporando as sugestões classificadas por Figueiredo e Figueiredo (1986, p. 109) como efetividade substantiva, a saber “[...]parâmetros externos ao programa, como justiça social, igualdade, equidade e mesmo desenvolvimento econômico”. Seria reconhecer e evidenciar esses princípios nas expressões cotidianas do real, os quais sinalizam as alterações em curso na sociedade brasileira.

E a segunda dimensão, relativa a processos avaliativos no âmbito das ações profissionais considerando que teremos demandas futuras de uma gravidade ainda não totalmente dimensionadas. Tal ocorre por serem as políticas sociais, na trajetória do capitalismo, “[...] o lugar, por excelência, de conflitos inerentes a todas as formas de desigualdade e exclusão. Nesse sentido, elas se distinguem de um conjunto de outras políticas públicas, por revelar esses conflitos cotidianamente” (LOBATO,

2004, p. 246). Ao atuarem sobre estes conflitos, as respostas profissionais, quando avaliadas, contribuem para tornar evidente ações estratégicas possíveis, o potencial e o limite da atuação profissional.

Parece uma ousadia atribuir à ação das/os Assistentes Sociais uma das possibilidades de contraposição ao que vivemos hoje no campo das políticas sociais. Entretanto, somos nós que atuamos em organizações concretas, responsáveis para materializar as intencionalidades formalizadas via políticas públicas, sejam inclusivas, sejam predatórias.

No âmbito profissional, outra contribuição relevante seria manter um registro sistemático das violações de direitos sociais e os impactos negativos das políticas existentes em cada espaço sócio-ocupacional com seus planos e projetos. Ou seja, garantir um acervo avaliativo de violações para subsidiar atores políticos interessados em cada tema específico, incluindo aqui as entidades da nossa categoria profissional, na luta contra a barbárie. Avaliar as possibilidades de ação, agregando o conhecimento sobre a prática profissional e apontando os espaços de atuação e ampliando a capilaridade de atenção em face das demandas multidimensionais da pobreza torna-se um dever ético imperativo.

Como um pano de fundo para todas essas proposições, devemos lembrar sempre das contradições presentes em toda e qualquer construção social. E, como assinala Boschetti (2014), a totalidade e a dinamicidade da realidade não devem ser esquecidas na avaliação da política social. ■

Referências:

- BENTURA, P.; VECINDAY, M.L. La evaluación “tautológica” de los programas de transferencia de rentas condicionadas. *Revista Políticas Públicas*. Vol 17 (1), 2013.
- BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS/ ABEPSS (Org.). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
- LOPES, Juarez Rubens Brandão. Parâmetros para a reorganização da Política Social brasileira, IPEA, 1994.
- FIGUEIREDO, Marcos Faria; FIGUEIREDO, Argelina. Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica. *Análise e Conjuntura*, v. 1, n. 3, p.107-127, 1986.
- GUIMARÃES, J. A razão da desigualdade. Disponível em: https://aterraeredonda.com.br/a-razao-da-desigualdade/?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=novas_publicacoes&utm_term=2022-07-18. Acesso em 06 jul. 2022.
- LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. Avaliação de políticas sociais: notas sobre alguns limites e possíveis desafios. *Trab. educ. saúde*, v. 2, n. 1, mar. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-77462004000100006>. Acesso em: 8 jul. 2022.
- MIOTO, Regina Celia Tamaso; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro *Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional*. Rev. katálysis, 2013, vol.16, no.spe, p.61-71. ISSN 1414-4980
- REIS, Tiago Siqueira. *Katálysis*, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 80-89, jan./abr. 2019.

BANDEIRAS DE LUTA EM TEMPOS DE LUTA E RESISTÊNCIA

“Quem não se movimenta, não sente as correntes que o prendem.”
Rosa de Luxemburgo

Kátia R. Madeira, Cleverton C. Maciel e Cheyenne V. Marques

As Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS/CRESS são decorrentes de debates coletivos e acúmulo teórico político da categoria profissional na luta intransigente pelos direitos humanos. São pautas discutidas e aprovadas democrática e coletivamente por meio do Fórum máximo de deliberação da categoria, o Encontro Nacional CFESS/CRESS, elas expressam nossa direção social e versam sobre um posicionamento ético político diante do contexto desafiador do exercício profissional.

Nesta perspectiva a agenda do Conjunto está centrada em uma concepção de Direitos Humanos que não se restringe aos direitos civis, jurídicos e políticos, mas também direitos econômicos, sociais e culturais. Traz em seu bojo a superação de perspectiva legalista do direito, trazendo para o âmbito da luta de classes as contradições das relações sociais capitalistas, ou seja, as mudanças no processo de produção, precarização das relações sociais e condições de trabalho, o espraiamento das ideologias conservadoras, respostas omissas ou violentas

por parte do Estado, legislações que são conquistas civilizatórias, mas que seguem como pauta de luta para consolidação, a exemplo do ECA.

Ainda na direção do compromisso da categoria com os Direitos Humanos, as Bandeiras de Luta ressaltam a defesa na qualidade dos serviços prestados à população, a defesa das políticas sociais públicas e o diálogo entre a categoria e a sociedade, sendo os Direitos Humanos um tema transversal no conjunto das proposições, na agenda das comissões do CRESS e por consequência na agenda profissional.

Por meio da agenda política subsidiada por valores e princípios do código de ética e posicionamento ético político contra as mais variadas formas de preconceito, discriminação e opressão muitas vezes traduzidos em barbárie e violência, é que estamos no cotidiano do exercício profissional, nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais, nos fóruns democráticos e **nas ruas levantando nossas bandeiras:**

- Realização de concursos públicos para Assistentes So-

ciais;

- Combater o assédio moral, ameaças e punições no exercício da profissão;

- Educação pública, gratuita, laica, de qualidade e democrática em todos os níveis;

- Seguridade social ampliada, com políticas públicas, estatais, universais e de qualidade e Financiamento público das políticas;

- Defesa do Estado laico;

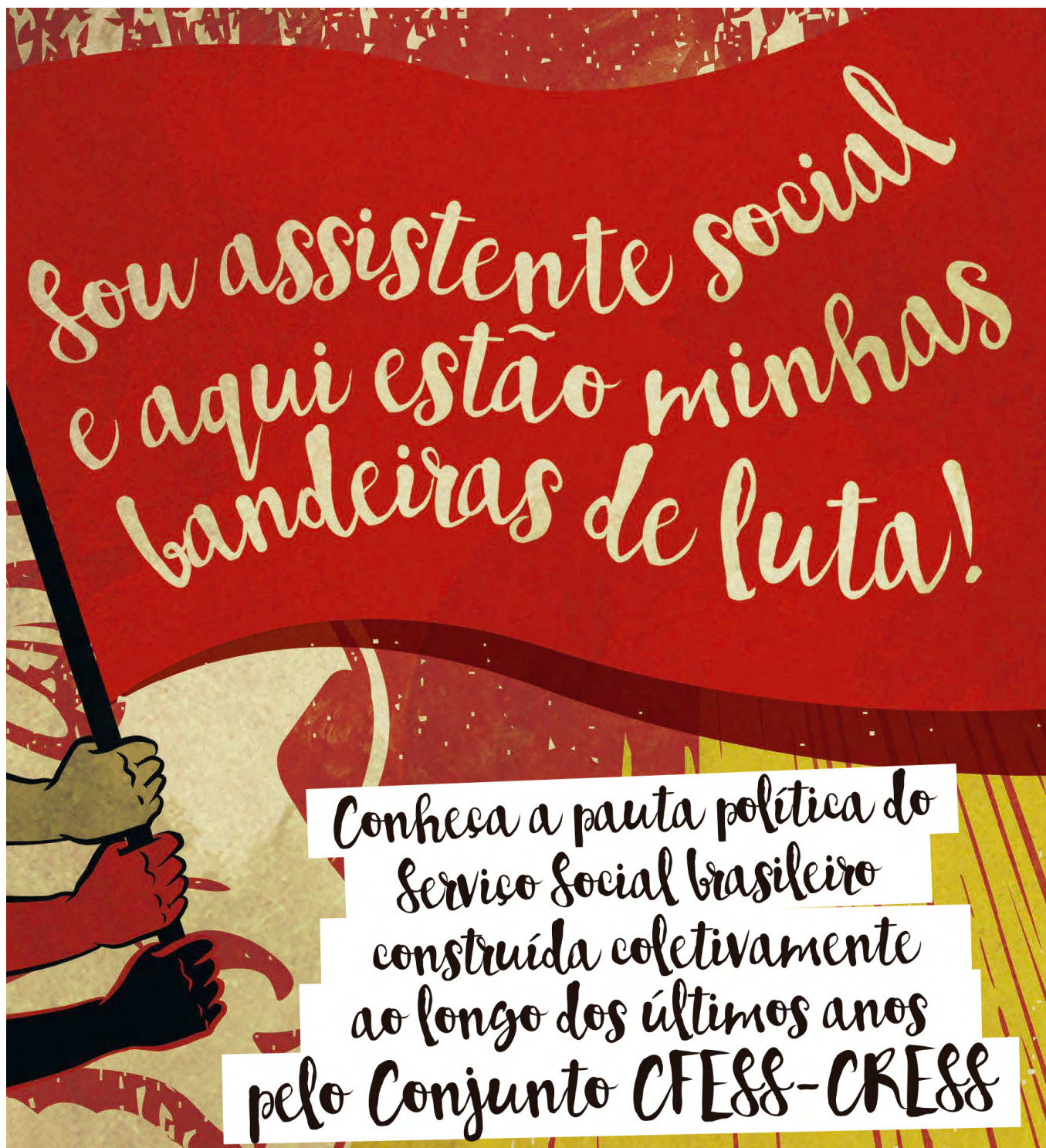
- Posicionamento contrário a todas as formas de exploração e discriminação de classe, gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física;

- Posicionamento contrário à violência e exploração sexual, violência doméstica, contra crianças e adolescentes e a todo tipo de violência no contexto escolar;

- Posicionamento contrário à internação e ao acolhimento involuntário e compulsório/involuntário, reforçando a luta em defesa dos direitos humanos;

- Defesa da descriminalização e legalização do aborto, compreendendo-o como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos;

- Reforma urbana e agrária –



em que seja garantido o direito à terra, à moradia digna, os direitos dos povos indígenas e de comunidades tradicionais, da população em situação de rua e de catadoras e catadores de materiais recicláveis;

Essas e tantas outras pautas reafirmam nosso projeto ético-político profissional, comprometido com a garantia

inalienável da liberdade, dos direitos humanos, da democracia e da superação da ordem social capitalista desigual e excludente.

Sentimos os efeitos da conjuntura econômica e política e seus impactos nas políticas sociais, nas condições de trabalho e nos direitos sociais. Debater as bandeiras de lutas

no exercício profissional, no contexto de acirramento das posições e das forças políticas no cenário nacional, nos exige atenção com os acontecimentos e reflexão com potencial crítico.

Acesse as bandeiras de lutas: www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha-BandeiradeLutas-2019versaofinal.pdf. 

AGNALDO KNEVITZ, MARIA ROCHA E MAURICLÉIA SOARES

Membros da Gestão 2020-2023 do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS.

Como se compõe a metodologia adotada pelo conjunto CFESS/CRESS nos processos de avaliação das ações?

CFESS - O Encontro Nacional CFESS/CRESS tem caráter deliberativo, em consonância com o estabelecido no artigo 9º da lei 8.662/93 e nos artigos 10 e 11 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, instituído por meio da Resolução CFESS n. 469/2005. É o fórum máximo de deliberação do Conjunto CFESS/CRESS. Desde o ano de 1966, o Conjunto CFESS/CRESS realiza encontros nacionais entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, como forma de possibilitar a discussão conjunta de vários aspectos que dizem respeito ao trabalho realizado pelo Conjunto.

Visando aprimorar o processo de discussão e decisões coletivas do Conjunto, as gestões do triênio 1996/1999, em substituição aos Encontros Nacionais de Fiscalização, instituíram os Encontros Descentralizados Regionais, que passaram a ocorrer anualmente desde 1996 em período anterior à realização do Encontro Nacional, tendo caráter preparatório (não deliberativo). Esses Encontros Descentralizados ampliaram o temário de discussões para além das questões da fiscalização, incluindo outros eixos de discussão, a exemplo da ética/direitos humanos, seguridade social, formação profissional, relações internacionais, comunicação e administrativo-financeiro.

Este formato se mantém até os dias atuais e num processo histórico nos levaram a buscar um aprimoramento da metodologia adotada para subsidiar o Planejamento das ações que trazem a perspectiva de definir diretrizes,

monitorar a execução e avaliar de forma quanti e qualitativamente as ações deliberadas e àquelas definidas como prioridade para cada triênio.

Qual a importância do monitoramento e avaliação para a condução das ações do conjunto CFESS/CRESS?

CFESS - Na experiência dos encontros descentralizados e nacionais, percebe-se que a cada ano vinham sendo inclusas diferentes ações/deliberações dentro de cada um daqueles temários, que passamos ao longo do tempo a denominar de eixos. Até 2011 tínhamos uma agenda robusta em termos quantitativos de deliberações, porém podemos perceber também que ao longo de anos, muitas destas ações/deliberações não eram inclusas nos planos de metas anuais dos CRESS, não eram executadas e não tínhamos um processo de planejamento com monitoramento e avaliação que permitisse refletir sobre as possibilidades e os desafios, nem mesmo definindo prioridades comuns ao Conjunto, deste modo, qualificando a consecução dos objetivos.

No 42º Encontro Nacional realizado em 2013, após exímio trabalho de um GT Nacional, foi aprovado a nova metodologia para os Encontros Nacionais ao longo de cada triênio de gestão. Desde então, temos adotado a estratégia de no 1º ano de gestão: PLANEJAR; no 2º ano: MONITORAR; e, no 3º ano: AVALIAR.

Propõe-se desde então, que no 1º ano, onde está previsto o planejamento, que cada gestão, no seu primeiro Encontro Nacional, deverá elaborar um Plano de Gestão (trienal), incluindo neste primeiro Encontro propostas



novas que sejam viáveis para a gestão, as quais serão monitoradas nos anos seguintes e se originam na análise de conjuntura, nas cartas programas das gestões, nas deliberações históricas e devem apresentar diretrizes gerais, estabelecendo também prioridades e prazos para realização. Já no 2º ano em que está previsto o monitoramento, propõe-se uma avaliação parcial, trazendo um quadro situacional, considerando o cumprimento das deliberações e possibilitando traçar novas estratégias para superar alguns desafios. Ao 3º ano em que está previsto a avaliação, espera-se uma avaliação final, que possa avaliar de forma quanti-qualitativamente o cumprimento das deliberações, bem como apontar prioridades que devem ser o indicativo para o próximo Encontro Nacional a serem consideradas e retomadas no 1º ano da próxima gestão.

Que papel o projeto ético político do Serviço Social desempenha no processo de planejamento, monitoramento e avaliação?

CFESS - Temos marcadamente projetos societários em disputa e a profissão do Serviço Social não passa imune. Da mesma forma, reflete-se hoje nos projetos profissionais em disputa. A defesa de um projeto profissional com

direção crítica que nos conecta à defesa de um projeto societário sob bases emancipatórias precisa estar expressa nas ações e deliberações dos Encontros Nacionais e ter consequência na dinâmica de planejamento e execução das atividades na agenda do Conjunto.

Consideramos que esta metodologia possibilita um planejamento que atenda aos desafios colocados pela realidade, num direcionamento crítico, quanto às ações planejadas e executadas, e principalmente, balizadas pelo projeto ético político do Serviço Social. Consideramos que a metodologia pode ser constantemente aprimorada, sobretudo, reconhecemos que a estratégia metodológica que vêm sendo adotada permite maior aproveitamento do espaço de discussão nos grupos temáticos ou em grandes grupos nos Encontros Nacionais, na medida em que as discussões tendem a oportunizar a socialização e trocas de experiências e permite uma avaliação mais abrangente quanto às ações empreendidas pelas entidades do Conjunto em nível nacional e estaduais.





Atualiza aí, Assistente social

CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA CATEGORIA

O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, lançou no dia 18 de agosto a Campanha “Atualiza aí, Assistente Social”.

A ação tem por objetivo a atualização cadastral de todas/os Assistentes Sociais do Brasil para contribuir com o Processo Eleitoral, via Sistema Eletrônico de Votação pela Internet, previsto para 2023. Essa é uma deliberação referente ao Tema 18 do eixo Administrativo-Financeiro, aprovado na Plenária Nacional/2020: “Avaliar e aprimorar, em conjunto com os CRESS e CFESS, o Processo Eleitoral Online”, que foi pauta de debate entre o CFESS e os CRESS, na reunião realizada no dia 19 de abril deste ano.

Manter os dados atualizados é primordial para garantir o acesso ao sistema dos Serviços on-line, receber correspondências digitais e físicas, emitir certidões, boleto de anuidade (lembrando que o boleto não é mais enviado por correspondência e deve ser emitido on-line), além de permitir que o Conjunto CFESS/CRESS possa ter um perfil mais preciso da categoria profissional, no que se refere a estatísticas de dados, tais como raça-cor, gênero, identidade de gênero, deficiência, etc.

O CRESS 12ª Região, entre os meses de fevereiro e maio, fez uma campanha própria

direcionada para profissionais de Santa Catarina. Na ocasião o objetivo foi atualizar os campos de raça/cor, identidade de gênero e deficiência, dados que não estavam liberados no sistema on-line e que o CRESS/SC incorporou como campos editáveis.

Com a campanha nacional do Conjunto CFESS/CRESS, convidamos as/os profissionais que ainda não atualizaram seus dados para acessar o endereço eletrônico <https://cress-sc.implanta.net.br/servicosonline> mantendo seu cadastro sempre atualizado.

Serviços On-line

Se ainda não tiver *login* e senha, crie no primeiro acesso. É rápido e fácil!

Caso tenha dúvidas sobre como cadastrar login e senha, temos um vídeo do passo a passo aqui: www.cress-sc.org.br/2021/10/11/seus-dados-estao-atualizado.

Informações de contato

O E-mail, endereço e telefone devem estar sempre atualizados. É por intermédio desses canais de comunicação que o CRESS se comunica com a categoria. Sempre que mudar de e-mail atualize seus dados no sistema. O mesmo vale para seu endereço. Algumas cidades catarinenses tiveram seus CEPs atualizados pelos Correios e aqueles

CEPs gerais utilizados para correspondência pode não estar mais sendo utilizado em seu bairro. Consulte o site dos Correios e confirme no sistema do CRESS/SC se seu endereço está correto.

Raça/Cor, Gênero e Deficiência

É muito importante que o CRESS/SC tenha essas informações para que possamos conhecer, ainda mais, a categoria de Assistentes Sociais de Santa Catarina, e assim pensar em ações e pautas que contemplem a todas/os.

Certidão de Registro/ Inscrição e de Regularidade Financeira

Dentro do site Serviços On-line é possível emitir as certidões que eventualmente profissionais necessitam.

No mês de agosto o CRESS/SC publicou um passo a passo para a emissão dessas certidões em seu site. Acesse o endereço eletrônico <https://bit.ly/3dAdFgO> e siga as orientações para fazer o download dos documentos necessários.

Participe da campanha de atualização dos dados cadastrais e mantenha suas informações sempre atualizadas!



9º ENCONTRO ESTADUAL DOS NUCRESS

Foi realizado no dia 26 de agosto o 9º Encontro Estadual dos NUCRESS. A atividade contou com a participação das coordenações dos NUCRESS de Santa Catarina, conselheiras/os e trabalhadoras/es do CRESS 12ª Região.

A conselheira presidente do CRESS/SC, Viviana Wachtel Seleme, fez a fala de abertura da atividade que foi coordenada pela conselheira Claudia Mara Fronza da Silva, coordenadora da Comissão de Acompanhamento dos NUCRESS.

Como parte da programação, a agente fiscal Marília Aparecida Ponciano e o agente fiscal Cleverton Cidiclei Maciel fizeram uma explanação sobre as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua interface com o Exercício Profissional no Serviço Social. Esse momento foi gravado em vídeo e será disponibilizado posteriormente no canal do CRESS no YouTube.

No período da tarde foram repassadas informações referentes a estrutura organizacional do CRESS, fluxos

administrativos e de comunicação, informativos sobre o Serviço Social na Educação e as Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS/CRESS, entre outras informações pertinentes aos Núcleos de Base do CRESS (NUCRESS). Para Claudia Mara Fronza da Silva o 9º Encontro foi um importante momento de aproximação das/os profissionais que estão nas coordenações dos Núcleos, oportunizando trocas de informações a partir dos diversos territórios representados, que subsidiarão as discussões para os direcionamentos do CRESS/SC. “Foi muito significativo para a categoria o primeiro encontro presencial desde o início da pandemia de covid-19, simbolizando a possibilidade da retomada gradativa desses momentos de socialização, construção e fortalecimento coletivo frente aos desafios da atualidade.” Afirmou Claudia Mara Fronza da Silva.

A Comissão de Acompanhamento dos NUCRESS é composta pelas conselheiras Viviana Wachtel Seleme Uba, Débora Ruviaro, Simone Cristina Dalbello da Silva, Claudia Mara Fronza

da Silva e por Kátia Regina Madeira, assessora técnica do CRESS/SC.

Os NUCRESS se constituem de organizações de profissionais Assistentes Sociais inscritas/os no CRESS 12ª Região, e têm por finalidade a articulação e organização das/os Assistentes Sociais da respectiva circunscrição no intuito de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRESS.

A constituição dos Núcleos possui, então, a natureza de interiorização das ações dos CRESS, correspondendo a uma das estratégias do Conselho de se aproximar do cotidiano das/os Assistentes Sociais, mediante ações político-pedagógicas que visam fortalecer a mobilização destas/es profissionais, necessária à defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados às/aos usuárias/os.

Aproxime-se do NUCRESS de sua região! Acesse o endereço eletrônico www.cress-sc.org.br/nucrest e saiba mais sobre o NUCRESS de sua região. ■



Foto: Cassiano Ferraz/CRESS/SC

ENTREVISTA COM O NUCRESS ALTO VALE DO ITAJAÍ

Emiliana Vargas - Coordenadora NUCRESS Alto Vale do Itajaí

Na sua opinião qual a importância do NUCRESS para aproximação com a categoria profissional?

Acredito muito nos Núcleos de Base, acredito muito na descentralização das atividades. Acredito, também, que a descentralização e a democratização da gestão política do CRESS contribui para a participação ativa das/os profissionais que compõem a categoria. O NUCRESS tem sua atuação definida quanto a articulação das/os profissionais de uma respectiva região. Enquanto Núcleo, encontramos muitas dificuldades de articulação e participação das/os profissionais de nossa região nas reuniões bimestrais. Como alternativa para a superação desta dificuldade, a coordenação do NUCRESS Alto Vale do Itajaí realizou duas pesquisas que objetivaram identificar junto a categoria profissional a redefinição de temáticas a serem discutidas nas reuniões e do calendário dos encontros, a partir da necessidade e disponibilidade de participação das/os profissionais. Com o intuito de dinamizar e garantir o aumento da participação, a coordenação compreendeu que a aplicação de pesquisa era necessária uma vez que a categoria sinalizou que a principal dificuldade de participação nos encontros do NUCRESS tem sido o calendário (data e horário) das reuniões. No que se refere ao debate e discussões para as reuniões a categoria sinalizou também as seguintes temáticas: terceiro setor, prática profissional, atualidade e atuação profissional, competências das equipes técnicas de proteção social, projeto ético-político, proporcionar lugar de escuta, movimento sindical, articulação da rede socioassistencial, participação/aproximação do CRESS, Luta 30 horas, Assédio Moral, Violência Institucional, Desafios profissionais pós-pandemia, Inserção profissional de jovens-recém formados em Serviço Social, Empatia, código de ética, estudos de casos, cuidado para cuidadores, etc. A compilação dos dados da pesquisa, realizada com a categoria, trouxe um empate no que se refere aos dias e horários para a participação nas reuniões

do NUCRESS. Sendo assim, o planejamento das atividades para o ano de 2022 apresentou uma flexibilidade nos horários (matutino e vespertino) e nos dias da semana (3ª e 4ª feiras) para a realização das reuniões. Mas mesmo assim, ainda não garantiu de fato o aumento da participação de mais profissionais da nossa região. No mês de maio realizamos com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul e Região - SINSPURS o Encontro de Assistentes Sociais do Alto Vale do Itajaí. O evento aconteceu na cidade de Rio do Sul, e teve como tema "Mulheres: Assistentes Sociais Contra o Trabalho Explorado, Toda Forma de Opressão e em Defesa da Vida". Participaram deste evento 55 profissionais de nossa região. Após este evento, as/os participantes trouxeram a importância da retomada dos encontros presenciais. Tendo apresentado um pouco do movimento realizado pelas/os profissionais do NUCRESS Alto Vale do Itajaí, reitero acreditar que os Núcleos de fato aproximam a categoria e contribuem na qualificação da participação.

Como o NUCRESS percebe as Bandeiras de Luta no exercício profissional, considerando que o planejamento dos Núcleos tem por base essas bandeiras?

Entendendo que estamos vivenciando momentos de retrocessos, as bandeiras de luta norteiam o diálogo com a categoria apresentando ora o acúmulo histórico de nossas lutas e ações, ora os princípios éticos e políticos do Conjunto CFESS/CRESS. Nossas bandeiras de luta, proclamam os princípios e valores defendidos pela profissão e expressam posições concretas e cotidianas do Conjunto CFESS-CRESS, mas, devem sobretudo, se materializar no trabalho cotidiano das/os Assistentes Sociais. Refletindo o compromisso político com a defesa intransigente e necessária das políticas sociais públicas. Acredito que essas defesas são fundamentais, principalmente neste período histórico em que as conquistas da sociedade brasileira estão sendo desmontadas. ■

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2022 A 30/06/2022

DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	RECEITA BRUTA	R\$
Despesas com Pessoal	448.342,83	Receita de Contribuições	1.558.837,14
Obrigações Patronais	97.637,51	Receita Patrimonial	94.618,41
Material de Consumo	819,20	Receita de Serviços	6.697,22
Serviço de Terceiros e Encargos	142.778,31	Transferências Correntes	0,00
Outros Serviços e Encargos	131.342,08	Outras Receitas Correntes	90.554,03
Diversas Despesas de Custeio	263,84		
Fundo Nac. de Aux. aos CRESS	22.192,95	SUB-TOTAL	1.750.706,80
Contribuição Pasep	3.535,01		
Despesas de Capital	771,00	SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	903.024,07
SUB-TOTAL	847.682,73		